



PREFEITURA DE
MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



LEI Nº. 7.051 MACEIÓ/AL, 21 DE JANEIRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 7.459

PROJETO DE LEI Nº 103/2020

AUTOR: VER. LOBÃO

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.873 DE 25 DE
JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da lei nº 6.873 de 25 de janeiro de 2019, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “Maceió Moto Fest”, a ser celebrado na segunda semana de novembro, anualmente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de janeiro de 2021.


JHC
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EXTRAORDINÁRIO
EM: 
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 947712-8